CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

LEI Nº 42, DE 15 DE OUTUBRO DE 1965

Dispõe sôbre elevação de auxílio orçamentário concedido à Corporação Musical Santa Cecília.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado, de Cr$ 480.000 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) para Cr$ 960.000 (novecentos e sessenta mil cruzeiros), a partir do mês de setembro de 1965, o auxílio anual concedido à Corporação Musical Santa Cecília.

Artigo 2º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 160.000 (cento e sessenta mil cruzeiros), que correrá por conta do excesso de arrecadação, destinado ao pagamento da elevação ora proposta, no corrente exercício.

Artigo 3º - A partir do exercício de 1966, os orçamentos consignarão - verbas próprias destinadas ao cumprimento desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ary de Góis Knuppel
Presidente

Marcello C. Dutra de Moraes
1º Secretário

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 15 de outubro de 1965.

Saulo Augusto da Silva
-Diretor da Secretaria-